



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano VIII • Nº 1978

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- **Lei Municipal N.º 127, de 16 de junho de 2021** – Institui o dia do Garimpeiro no calendário oficial de datas e eventos de Ibipitanga/Bahia e da outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



LEI MUNICIPAL Nº 127, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Institui o dia do garimpeiro no calendário oficial de datas e eventos do município de Ibipitanga/Bahia e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e constituições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. - Fica instituído no âmbito do município de Ibipitanga-BA, “o dia municipal do garimpeiro” a ser comemorado anualmente, em 21 de julho, passando a constar no calendário oficial de datas e eventos do município.

Art. 2º. Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Ibipitanga/BA, em 16 de junho de 2021.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Humberto Raimundo R. de Oliveira
Prefeito
CPF. 399 016.795-87